

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRAJ – CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À JUVENTUDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações;

CRAJ – CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À JUVENTUDE

CNPJ: 54.162.706/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais).

A Câmara Municipal de Pirangi, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos, com base no Parecer Técnico exarado nesta data, APROVA O PLANO DE TRABALHO apresentado, regendo-se o procedimento pela Lei Federal de n.º 13.019/2014 e alterações.

Conclui-se pela possibilidade de celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho proposto pela entidade, que se dará por meio de Termo de Fomento, e terá tem por objeto ações e instrumentos capazes de promover o crescimento pessoal e social do adolescente através de inclusão no mercado de trabalho, atendendo 02 adolescentes de ambos os sexos, de 14 e 17 anos e onze meses de idade, com o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de programas envolvendo educação e profissionalização, conforme Plano de Trabalho apresentado e que está à disposição dos interessados para consulta.

Câmara Municipal de Pirangi, 04 de fevereiro de 2021.

Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal